

## Contrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº150/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES  
CONTRATADA: M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPAS E GRELHAS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOP  
VALOR TOTAL: R\$39.800,00(TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS MIL)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº151/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES  
CONTRATADA: INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA EPP  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPAS E GRELHAS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOP  
VALOR TOTAL: R\$107.994,00(CENTO E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº152/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPARI  
CONTRATADA: TECNOCRYO GASES- TRANSPORTE, COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS - OXIGÊNIO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H.  
VALOR TOTAL: R\$440.952,00(QUATROCENTOS E QUARENTA MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº153/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPARI  
CONTRATADA: MIAMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS COMPLETAS, INCLUINDO MOCHO, PARA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS VALOR TOTAL: R\$49.812,50(QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E DOZE E CINQUENTA CENTAVOS)

EXTRATO D TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº160/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPARI  
CONTRATADA: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMOP E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE  
VALOR TOTAL: R\$4.151.167,30( QUATRO MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E UM MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)

EXTRATO D TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES  
CONTRATADA: CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
VALOR TOTAL: R\$145.030,90(CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, TRINTA REAIS E NOVENTO CENTAVOS)

EXTRATO D TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº162/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES  
CONTRATADA: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
VALOR TOTAL: R\$267.611,36(DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

**Protocolo 743516**

## Errata

### ERRATA Nº003/2021

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO AGENTES OPERACIONAIS DE ORDENAMENTO N.º 022/2021

O Secretário Municipal de Postura e Trânsito, vem por meio desta, publicar errata nos seguintes termos:

#### Onde se lê:

#### **2 DAS VAGAS E DOS REQUISITOS**

**2.1** A contratação se dará de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Postura e Trânsito - **SEPTRAN**, seguindo a ordem de classificação com base no cadastro de reserva.

**2.2** A carga horária e remuneração desses profissionais, estão estabelecidas no quadro a seguir:

**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS (PODENDO ATUAR EM REGIME DE ESCALA - DIURNO E NOTURNO)**

**CARGO/FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL DE ORDENAMENTO**

**Nº VAGAS: 24 + 6 (PCD) + CR**

**VENCIMENTOS (R\$): R\$ 1.250,00**

#### **6 DO PROCESSO SELETIVO - CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Para efeito de análise curricular serão considerados os critérios de pontuação descritos na tabela abaixo:

**AGENTE OPERACIONAL DE ORDENAMENTO**

**REQUISITO: Certificado de conclusão ou histórico do Ensino Médio**

**VENCIMENTO MENSAL: R\$1.250,00**

**CARGA HORÁRIA: 40 horas**

**VAGAS: 24 + 6 (PCD) + CR**

#### Leia-se:

#### **2 DAS VAGAS E DOS REQUISITOS**

**2.1** A contratação se dará de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Postura e Trânsito - **SEPTRAN**, seguindo a ordem de classificação com base no cadastro de reserva.

**2.2** A carga horária e remuneração desses profissionais, estão estabelecidas no quadro a seguir:

**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS (PODENDO ATUAR**

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)

**EM REGIME DE ESCALA - DIURNO E NOTURNO)**  
**CARGO/FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL DE**  
**ORDENAMENTO**  
**Nº VAGAS: 24 + 6 (PCD) + CR**  
**VENCIMENTOS (R\$): R\$ 1.500,00**

**6 DO PROCESSO SELETIVO - CRITÉRIO DE**  
**PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Para efeito de análise curricular serão considerados os critérios de pontuação descritos na tabela abaixo:  
**AGENTE OPERACIONAL DE ORDENAMENTO**  
**REQUISITO: Certificado de conclusão ou histórico do Ensino Médio**  
**VENCIMENTO MENSAL: R\$1.500,00**  
**CARGA HORÁRIA: 40 horas**  
**VAGAS: 24 + 6 (PCD) + CR**

Em, 03/11/2021.

**LUIZ CARLOS CARDOZO FILHO**  
 Secretário Municipal de Postura e Trânsito  
**Protocolo 743043**

**Ibatiba**

**Edital**

**O Município de Ibatiba-ES** torna público para ciência dos interessados, que estará realizando o Processo Licitatório nº 050/2021 - Pregão Eletrônico nº 005/2021. Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo 0 (zero) Km "**MICRO-ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO**". As despesas para aquisição serão custeadas com recurso financeiro de Emenda Parlamentar sob o nº 10486.394000/1200-01 do Ministério da Saúde - Governo Federal e com recursos próprios do Município como contrapartida". Data: 19/11/2021 - Horário: 13:00hs - **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** www.licitacoes-e.com.br. O Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário de 08h00min às 11h00min - 12h00min às 17h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES, solicitado através do e-mail: setordelicitacaoibatiba@gmail.com e ainda no Site Oficial do Município: www.ibatiba.es.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: Tel.: (28) 3543-1711, com Nilcéia Horsth Ferreira Santos - Presidente da CPL.

**Protocolo 742847**

**Ibiraçu**

**Edital**

**RESULTADO DAS AMOSTRAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021**

O município de Ibiraçu torna público o resultado das amostras do PE 48/2021 avaliadas pela SEMADH. EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - LOTE ÚNICO - APROVADO.

**Jeanny Scaquetti de Carli**  
**Pregoeira**

**Protocolo 743342**

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021**

O Município de Ibiraçu, por interveniência do Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** do PE 059/21. Obj: **aquisição de Medicamento Básico com a finalidade de atender a Farmácia Básica Municipal.** Proc. 3429/2021. ID: 2021.030E0500001.02.0011. Jeanny Scaquetti de Carli Pregoeira

**Protocolo 743380**

**Contrato**

**Resumo de Contratos**  
**Nº 086 a 088/2021**

Contratante: Município de Ibiraçu, Procs. 2433/2021 de 20/05/2021 . PE nº 041/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material operacional para reposição de estoque de uso manual e em equipamentos para poda, roçada e limpeza pública da equipe de paisagismo, a pedido da SEMDERMA. Contratados: CT 086/21: **ARGUS ATACADISTA LTDA**, CNPJ nº. 27.874.317/0001-03, R\$ 11.255,00. CT 087/21: **COSTA RICA COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº. 29.525.156/0001-78, R\$ 11.133,40. CT 088/21: **R.F.L. COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº. 01.260.374/0001-09, R\$ 3.144,40. Vigência: 31/12/2021.

Ibiraçu, 05 de novembro de 2021.

**DIEGO KRENTZ**  
 Prefeito Municipal

**Protocolo 742928**

**Iconha**

**Lei**

LEI Nº 1.263 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. A Educação em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação tem por objetivo ampliar o tempo de permanência dos estudantes, os espaços escolares e as oportunidades de aprendizado, visando à formação integral de crianças, adolescentes e jovens matriculados nas unidades escolares públicas municipais.

Parágrafo único. A Educação em Tempo Integral pretende formar cidadãos de direito em todas as suas dimensões, criativos, empreendedores, conscientes e participantes, desenvolvendo os estudantes intelectual e fisicamente, incentivando os cuidados com a saúde, a responsabilização pela natureza,

**www.amunes.es.gov.br**

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 101/2021

### PROCESSO Nº 5374/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de **meios fios e pó de pedra**, solicitados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar, conforme as condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

#### CARVALHO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

TOTAL DO FORNECEDOR: **R\$ 24.242,40** (vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

#### PEDREIRA ZANON LTDA

TOTAL DO FORNECEDOR: **R\$ 42.350,00** (quarenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais).

**TOTAL GERAL: R\$ 66.592,40** (sessenta e seis mil e quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Guaçuí-ES, 22 de outubro de 2021.

**Barbara Araújo Gomes Machado**  
**Ronaldo dos Santos Pimenta**  
Pregoeiros

**Protocolo 737092**

**Guarapari**

**Edital**

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEPTRAN Nº 022/2021

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A **Secretaria Municipal de Postura e Trânsito - SEPTRAN**, no uso de suas atribuições na Lei nº 3757/2014, a qual dispõe de contratação de pessoal em caráter temporário para atender as necessidades temporárias por tempo determinado, consoante o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Art. 96, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, nas condições e prazos previstos em Lei, torna público a abertura do Edital de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, conforme processo administrativo nº 22146/2021.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O presente Processo Seletivo Simplificado visa a contratação por prazo determinado de profissionais para o cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE ORDENAMENTO**.

**1.2** Este Processo Seletivo Simplificado (PSS)

também objetiva a criação de cadastro de reserva para o cargo em questão. Todo o PSS será executado e acompanhado pela Comissão do Processo, conforme disposto no item 13.3 deste Edital.

**1.3** A atuação desses profissionais se dará para desempenho de atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Postura e Trânsito - **SEPTRAN**, compondo a barreira sanitária de verão, com orientações frente ao combate à Pandemia do COVID 19, equipes de forma integrada com outros órgãos ou setores necessários às necessidades da Secretaria.

**1.4** A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.

**1.5** Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado não terão direito líquido e certo à contratação.

**1.6** Caberá a Secretaria Municipal de Postura e Trânsito - **SEPTRAN**, de acordo com a necessidade, promover a convocação dos candidatos classificados observando o prazo de validade deste Processo Seletivo.

**1.7** A contratação temporária prevista neste Edital se dá com fulcro no art. 37, inciso IX da CRFB/88 e não se confunde com o contrato de emprego regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nem com o vínculo estatutário de direito público.

#### 2 DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

**2.1** A contratação se dará de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Postura e Trânsito - **SEPTRAN**, seguindo a ordem de classificação com base no cadastro de reserva.

**2.2** A carga horária e remuneração desses profissionais, estão estabelecidas no quadro a seguir:

**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS (PODENDO ATUAR EM REGIME DE ESCALA - DIURNO E NOTURNO)**  
**CARGO/FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL DE ORDENAMENTO**

**Nº VAGAS: 24 + 6 (PCD) + CR**

**VENCIMENTOS (R\$): R\$ 1.250,00**

**2.3** A realização deste Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, e visa o preenchimento de vagas e criação de cadastro de reserva para os cargos acima previstos, respeitando o percentual no mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) a candidatos com deficiência, de acordo com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

**2.4** O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, pontos e desempenho, ser pessoa com deficiência (se for o caso) entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo.

**2.5** As vagas serão preenchidas de acordo com os quadros de vagas descritas no sub item 2.2 e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Postura e Trânsito - **SEPTRAN**.

**2.6** É vedada a contratação, para os cargos previstos neste Edital, de quaisquer servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no Art. 37, XVI, alínea "c", da Constituição Federal.

**2.7** Os candidatos habilitados para esta contratação temporária são aqueles que comprovem o

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)



atendimento da escolaridade e requisitos exigidos para o cargo previstos neste Edital, e poderão entrar em exercício de forma imediata, de acordo com o interesse e conveniência administrativa do Município de Guarapari.

**2.8** Os candidatos que passarem na classificação final, realizarão uma segunda etapa, na data de 26 novembro de 2021, que será um teste de aptidão física (TAF) a ser executada pela **SEL** - Secretaria de Esporte e Lazer, qual indicará o candidato como apto a exercer ao cargo.

**2.8.1** Os candidatos selecionados às vagas de pessoas com deficiência ficam isentos da prova física mediante apresentação de laudo que o impede de realizar o TAF.

**2.8.2** - O não comparecimento no local e horário determinado no item 6.11 eliminará automaticamente o candidato.

### **3 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS**

**3.1** Considerar-se-á pessoa com deficiência a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

**3.2** Aos candidatos com deficiência serão reservadas no mínimo de 5% (cinco por cento) e 20% (vinte por cento) do total das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo.

**3.2.1** Das vagas ofertadas, pelo menos, 06 (seis) vagas do Cargo/Função de Agente Operacional de Ordenamento, serão destinadas às pessoas com Deficiência.

**3.3** Caso a aplicação do percentual mencionado no subitem 2.3 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

**3.4** Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos, ficando isento da realização da segunda etapa, qual é o TAF - teste de aptidão física caso apresente laudo que o impeça de realizar.

**3.5** Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

**3.6** O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como deficiente.

**3.7** As vagas reservadas a candidatos com deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

**3.8** O candidato que se declarar com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

**3.9** No caso de classificação e convocação o candidato deverá submeter-se à inspeção Médica promovida pela Junta Médica do Município de Guarapari, mediante agendamento prévio, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de

verificar se a deficiência da qual é portador o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidato em tais condições.

**3.9.1** - Eventuais exames e outros documentos solicitados pela Junta Médica do Município de Guarapari será de inteira responsabilidade do candidato à apresentar.

**3.10** O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela Junta Médica nos termos do Decreto Federal 3.298/99, passará a figurar apenas na listagem de classificação geral, sendo convocado o próximo candidato portador de deficiência.

**3.11** O Candidato deverá comparecer a Junta Médica munido de Laudo Médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como as restrições funcionais relacionadas.

**3.12** Para a contratação, o candidato deverá receber laudo pericial expedido pela Junta Médica do Município de Guarapari, com o objetivo de definir se o mesmo possui condições de desempenhar as atividades pertinentes ao cargo pretendido.

### **4 DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de **até 03 (três) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que caracterizado a vigência da situação de necessidade e que haja devida justificativa do Secretário Municipal de Postura e Trânsito.

**4.2** Ocorrendo novas vagas, dentro do prazo de validade deste Edital, poderão ser convocados os candidatos classificados, respeitando-se a ordem de classificação.

**4.3** Os resultados e as convocações serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios, disponível no endereço eletrônico (<https://www.guarapari.es.gov.br>).

### **5 DA INSCRIÇÃO**

**5.1** A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

**5.2** Na data da inscrição o candidato deverá ter, no mínimo, 18 anos completos (**ANEXO VI**).

**5.3** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**5.4** Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

**5.5** Somente será permitida 01 (uma) inscrição por candidato.

**5.6** O candidato será eliminado do Processo Seletivo sendo constatado mais de uma inscrição, não cabendo recurso desta decisão.

**5.7** Não será cobrada taxa de inscrição.

**5.8** Para efeito de inscrição, serão exigidos os seguintes requisitos:

**5.8.1** Preencher a ficha de Inscrição, conforme ANEXO I, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas;

**5.8.2** Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado, na forma da lei (ANEXO IV);

**5.8.3** Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (ANEXO V);

**5.8.4** - Possuir a escolaridade mínima de ensino

médio ou técnico completos;

**5.8.5** - Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade de 18 (dezoito) anos, (conforme disposto no item 5.2);

**5.8.6** - Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988 (Acúmulo de Cargo Público);

**5.9** No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a cópia simples dos documentos em envelope pardo lacrado para candidatura, conforme Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018:

- a) Cópia de Documento de Identidade (RG);
  - b) Cópia do CPF;
  - c) Cópia do comprovante de escolaridade;
  - d) Qualificação Profissional, conforme estabelecido neste edital;
  - e) Instrumento procuratório específico autenticado, se candidato inscrito através de procuração;
  - f) Os títulos para pontuação, conforme descrito no item 6.4;
  - g) Os anexos II, IV, V e VI constantes neste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato;
- 5.9.1** O anexo I deverá ser entregue no ato da inscrição junto do envelope.

**5.9.2** O anexo III deverá ser entregue caso necessário dentro do prazo estabelecido para recurso.

**5.10** As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ocorrer a eliminação automática do processo seletivo daquele que preenchê-lo com dados incorretos e imprecisos, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**5.11** As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, em caráter temporário, serão realizadas nos dias **08/11/2021 à 10/11/2021**, diretamente no anexo da Secretaria Municipal de Postura e Trânsito, situada à Avenida Oceânica, nº 1462, Ed. Praia da Maruja, Loja 27, Praia do Morro - Guarapari/ES, das 9h às 11h e de 13h às 17h.

**5.12** Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior.

**5.13** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

**5.14** O candidato deverá trazer todas as documentações solicitadas, portando um envelope pardo do tamanho A4, devidamente lacrado.

**5.15** A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao requerimento de inscrição será exclusiva do candidato.

## **6 DO PROCESSO SELETIVO - CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Para efeito de análise curricular serão considerados os critérios de pontuação descritos na tabela abaixo:

**AGENTE OPERACIONAL DE ORDENAMENTO**  
**REQUISITO: Certificado de conclusão ou histórico do Ensino Médio**  
**VENCIMENTO MENSAL: R\$1.250,00**  
**CARGA HORÁRIA: 40 horas**  
**VAGAS: 24 + 6 (PCD) + CR**

**6.1.1** A apresentação de diploma de conclusão de curso Superior será aceita como requisito.

**6.2** Para efeito de classificação de candidatos, **será computado ponto ao item exigido como requisito**, bem como o devido preenchimento do **ANEXO II** deste Edital.

**6.3** Só serão pontuados até 03 (três) cursos da área segurança pública e/ou privada até 40 horas e até 03 (três) cursos da área segurança pública e/ou privada acima de 40 horas, que deverão ser apresentados de acordo com carga horária estipulada no item 6.4.

**6.4** A pontuação se dará da seguinte forma:

### **T Í T U L O S PONTUAÇÃO**

<b>Certificado de conclusão ou histórico do Ensino Médio</b>	<b>5,0</b>
<b>Certificado de conclusão ou histórico do Curso Técnico</b>	<b>5,0</b>
<b>Diploma (frente e verso) de conclusão de Ensino Superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC</b>	<b>10,0</b>

**6.5** O candidato estará apto a ser classificado desde que possua os requisitos mencionados em Edital.

**6.6** A documentação original comprobatório para a análise curricular e qualificação profissional deverá ser apresentada acompanhado de cópia no ato da convocação.

**6.7** Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação.

**6.8** O resultado parcial do processo seletivo simplificado será divulgado no site da Prefeitura de Guarapari ([www.guarapari.es.gov.br](http://www.guarapari.es.gov.br)) no site do Diário Oficial dos Municípios - **DOM/ES** [www.diariomunicipal.es.gov.br](http://www.diariomunicipal.es.gov.br), no dia **19/11/2021**.

**6.9** Em caso de empate entre candidatos concorrentes a mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

- a) Maior idade;
- b) Maior pontuação no critério "Curso relacionado à área de segurança pública e/ou privada acima de 40 horas, a partir de 2016";

**6.10** O resultado final será divulgado no dia **25/11/2021** no site da Prefeitura Municipal de Guarapari e no Diário Oficial dos Municípios.

**6.11** Após a publicação do resultado final, os aprovados realizarão uma segunda etapa, que será de um TAF - teste de aptidão física, que ocorrerá no dia **26/11/2021** a ser executada pela SEL - Secretaria de Esporte e Lazer, no Ginásio do Colégio Municipal Polivalente, localizado na Rua Ozéias Santiago, s/nº, bairro Itapebussu, às 09:30 horas, qual definirá como apto a exercer ao cargo. O TAF terá as seguintes especificações:

**6.11.1** - Apoio de frente sobre o solo (flexão e extensão de cotovelos) em decúbito ventral, para o público masculino, para execução de no mínimo 06 (seis) repetições;

**6.11.2** - Apoio de frente sobre o solo (flexão e extensão de cotovelos) em decúbito ventral, apoiando os joelhos, para o público feminino, para execução de no mínimo 04 (quatro) repetições

**6.11.3** - Resistência abdominal, em decúbito dorsal (tipo remador), ambos os sexos, no tempo limite de 60 segundos para 20 repetições;

**6.11.4** - Corrida de 100 (cem) metros no tempo limite de 45 segundos.

**6.12** O não comparecimento no local e horário determinado no item 6.11 eliminará automaticamente o candidato.

## **7 DA REMUNERAÇÃO**

**7.1** A remuneração fixada neste Edital considerado conforme Art. 6º, §2º da Lei 3757/2014.

## **8 DOS RECURSOS**

**8.1** Após o resultado parcial, os candidatos deverão comparecer na **SEPTRAN** no dia **22/11/2021** até as **17 horas** para interpor recurso, não sendo aceitos recursos via correio, internet ou outros meios não presenciais.

**8.2** Os Recursos deverão ser encaminhados devidamente preenchido conforme **ANEXO III** do Edital, e será protocolado na Secretaria Municipal de Postura e Trânsito, no endereço Avenida Oceânica, nº 1462, Ed. Praia da Maruja, Loja 27, Praia do Morro - Guarapari/ES.

**8.3** O candidato no seu recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeito a banca serão preliminarmente indeferidos.

**8.4** Todos os recursos serão analisados e julgados pela comissão da Secretaria Municipal de Postura e Trânsito no prazo máximo de 01 (um) dia útil e as alterações estarão à disposição dos candidatos para conhecimento após Classificação Final.

**8.5** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de **revisão de recursos**.

## **9 DA CHAMADA**

**9.1** A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será efetuada pela Secretaria Municipal Postura e Trânsito - **SEPTRAN**, de acordo com a classificação e necessidade da Administração, por meio de edital de convocação publicado pela internet no site [www.guarapari.es.gov.br](http://www.guarapari.es.gov.br) e **DOM** (Diário Oficial dos Municípios).

**9.2** O não comparecimento do candidato classificado no prazo e horário estabelecido para a contratação, implicará na desclassificação do candidato.

## **10 DA CONTRATAÇÃO**

**10.1** A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á mediante assinatura de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços pelo Chefe do Poder Executivo e o profissional contratado.

**10.2** São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) Ter na data de assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- d) Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, que trata do acúmulo ilegal de cargo público;
- e) Não ter sido desligado pela Administração por falta disciplinar, (por meio de Processo Administrativo disciplinar);
- f) Conhecer e respeitar as exigências estabelecidas neste Edital e na Lei nº 3.757/2014 e estando de pleno acordo com essas normativas;
- g) Atestado de Médico de Trabalho, declarando a

aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo (ASO);

h) Cópia da Carteira de Identidade;

i) Cópia do CPF;

j) Cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;

k) Carteira Profissional (apresentação para comprovação do número, série e data da expedição);

l) Declaração de não acúmulo de cargos;

m) Cópia do PIS/PASEP;

n) Certificado de reservista (sexo masculino);

o) Comprovante de residência atualizado;

p) 02 (duas) foto 3x4 recente;

q) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;

r) Cópia da Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;

s) Comprovante de Escolaridade;

t) Declaração de inexistência de antecedentes criminais;

**10.3** Os candidatos convocados terão 05 (cinco) dias úteis para entregar a documentação necessária para elaboração do contrato de trabalho.

**10.4** Não haverá segunda convocação seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato para apresentar a documentação.

**10.5** O não comparecimento nos prazos estabelecidos, na convocação ou apresentação dos documentos, implicará na perda da vaga.

## **11 DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**11.1** A vigência do contrato de trabalho será de **3 (três) meses**, a da assinatura de contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 4º, inciso I da Lei nº 3.757/2014, e rescindido em qualquer tempo por interesse da Administração.

**11.2** Após a assinatura do contrato, o contratado receberá a camisa de identificação desta Secretaria, com a nomenclatura "Agente Operacional de Ordenamento" e crachá.

**11.3** O contratado (a) deverá usar a vestimenta, além da camisa de identificação, calça jeans e calçado fechado.

**11.4** Nos casos de não cumprimento dos itens 11.2 e 11.3 o contratado será advertido pela Chefia Superior, podendo ser imediata ou não e, na reincidência, ocorrerá a cessação do Contrato de Prestação de Serviços Temporário.

## **12 DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO**

**12.1** O Contrato Administrativo de Prestação de Serviço poderá ser rescindido ou extinto antes do prazo previsto, sem direito a indenização, nas hipóteses previstas no artigo 9º da Lei nº 3.757/2014, podendo ocorrer:

- a) A pedido do contratado;
- b) Por conveniência administrativa;
- c) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- d) Quando a Secretaria detectar má conduta do contratado;
- e) O não cumprimento dos itens 11.2, 11.3 e 11.4;

## **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** No caso de surgirem vagas no período de vigência do Processo Seletivo, poderão ser convocados os candidatos classificados acima das vagas oferecidas, conforme ordem de classificação.

**13.2** A inexatidão das informações e/ ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo

e insanáveis, tornará nula a inscrição, assim como o termo contratual.

**13.3** As dúvidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão solucionadas pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Postura e Trânsito, sendo composta pelos seguintes servidores:

I. Cláudio Antônio Rocha Souza;

II. Priscila Ferreira de Moura Eller;

III. Gabriel Effgen Barcelos de Amorim;

IV. Fábio Medeiros;

V. Fernanda Rodrigues Araújo;

**13.4** A comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo tem o objetivo de analisar, julgar e dirimir quaisquer dúvidas deste edital.

Guarapari/ES, 05 de outubro de 2021.

**LUIZ CARLOS CARDOZO FILHO**

Secretário Municipal de Postura e Trânsito

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 022/2021

**CARGO:** AGENTE OPERACIONAL DE ORDENAMENTO.

**NOME:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**BAIRRO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**IDADE:** \_\_\_\_\_

**SEXO:** \_\_\_\_\_

**DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

**EXPEDITOR:** \_\_\_\_\_

**ÓRGÃO**

**ANO:** \_\_\_\_\_

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital.

**Deseja optar pela Vaga PCD? ( ) SIM ( ) NÃO**

**Guarapari-ES,** \_\_\_\_\_ **de**  
\_\_\_\_\_ **de 2021.**

**ASSINATURA**

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL SEPTRAN Nº 022/2021

**NOME:** \_\_\_\_\_

**Guarapari-ES,** \_\_\_\_\_ **de** \_\_\_\_\_ **de 2021.**

Assinatura do servidor responsável pelo atendimento

ANEXO II TÍTULOS ENTREGUES		
PRÉ-REQUISITO (CURSOS EXIGIDOS COMO PRÉ-REQUISITO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO, QUE SERÃO PONTUADOS, CONFORME QUADRO DO ITEM 6.7 DESTE EDITAL)		
NOME:		ESCOLARIDADE:
CURSOS PARA PONTUAÇÃO, CONFORME EDITAL		
Discriminação pelo candidato dos títulos entregues	Atribuição de pontos pelo candidato	Atribuição de pontos pelo AVALIADOR
1 Certificado de conclusão ou histórico do Ensino Médio  ( ) Sim ( ) Não		
2 Certificado de conclusão ou histórico do Curso Técnico  ( ) Sim ( ) Não		
3 Diploma (frente e verso) de conclusão de Ensino Superior, emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.  ( ) Sim ( ) Não ( ) 01 ( ) 02 ( ) 03 ( )		
4 Curso relacionado à área de segurança pública e/ou privada acima de 40 horas, a partir de 2016.  ( ) Sim ( ) Não ( ) 01 ( ) 02 ( ) 03 ( )		
5 Curso relacionado à área de segurança pública e/ou privada acima de 100 horas, a partir de 2016.  ( ) Sim ( ) Não ( ) 01 ( ) 02 ( ) 03 ( )		
<b>TOTAL:</b>		
Assinatura do Candidato:		<b>TOTAL GERAL:</b>
Assinatura do Avaliador I:	Assinatura do Avaliador II:	
Assinatura do Avaliador III:	Assinatura do Avaliador IV:	
Assinatura do Avaliador V:	Data: ____/____/____	

## ANEXO III

### FICHA DE RECURSO À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL SEPTRAN Nº 022/2021

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** AGENTE OPERACIONAL DE ORDENAMENTO.

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)



